

COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

Estudo Técnico Preliminar 78/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64316.040182/2026-28

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar a **economicidade, a legalidade e a eficiência** na aplicação dos recursos do **Fundo de Saúde do Exército (FUSEX)** no âmbito do Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte (**PMed Gu BH**) através da assinatura de revista eletrônica para disponibilização de consulta de valores de medicamentos e dietas. A auditoria de contas médicas e o credenciamento de serviços de saúde exigem parâmetros de preços idôneos, oficiais e atualizados para evitar o superfaturamento, glosas indevidas ou o pagamento de valores acima da média praticada pelo mercado de saúde suplementar.

2.2. A **contratação da assinatura da revista eletrônica Brasíndice Online** configura-se como a solução ideal e indispensável, uma vez que se trata de publicação técnica especializada que detém o monopólio ou a exclusividade na compilação, organização e divulgação das tabelas de preços de referência de medicamentos, dietas e insumos farmacêuticos.

2.3. A inviabilidade de competição (que justifica a **inexigibilidade de licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**) decorre do fato de que o objeto é a assinatura de um periódico específico, cujas informações técnicas, metodologias de apuração de preços e bases de dados são proprietárias e singulares, inviabilizando o estabelecimento de critérios objetivos de comparação por meio de certame licitatório tradicional.

2.4. A ferramenta eletrônica permitirá que a Seção de Auditoria de Contas Médicas realize consultas em tempo real aos preços de fábrica (PF), preços máximos ao consumidor (PMC) e valores de comercialização de dietas e insumos, conferindo precisão técnica às análises de faturamento hospitalar e ambulatorial. Com a contratação, a Administração do PMed Gu BH busca:

2.4.1. Garantir a **conformidade dos pagamentos** efetuados a hospitais, clínicas e laboratórios credenciados junto ao FUSEX;

2.4.2. **Mitigar o risco de dano ao erário**, assegurando que nenhuma dieta ou medicamento seja pago com valores distorcidos em relação às tabelas oficiais; e

2.4.3. **Otimizar o tempo de resposta** da Seção de Auditoria, substituindo buscas manuais lentas por uma plataforma digital consolidada e ágil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Depósito do Posto Médico da Guarnição de Belo Horizonte	ANDRESA DIAS AZEVEDO - 1ºTen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Do Enquadramento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores

4.1.1. **Código do Serviço (CATSER):** Para fins de cadastramento, publicação e gestão do processo de contratação no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG/Compras.gov.br), o objeto fica classificado sob o código **CATSER 23108 — ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - COM ACESSO ON-LINE**

4.2. Da Modalidade de Empenho

4.2.1. **Empenho Global:** Considerando que o valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses é previamente conhecido e que o adimplemento ocorrerá de forma parcelada, a nota de empenho inicial deverá ser emitida sob a modalidade de **Empenho Global**, com fulcro no art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

4.3. Do Prazo de Vigência e Modelo de Acesso

4.3.1. **Vigência Contratual:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.2. **Formato Híbrido:** O objeto será fornecido de forma híbrida, englobando o **acesso à plataforma eletrônica** e a entrega periódica de **exemplares impressos**.

4.4. Dos Requisitos do Acesso Eletrônico (Digital)

4.4.1. **Quantidade de Credenciais:** Disponibilização de **01 (uma) senha/usuário** de acesso simultâneo e individual para a plataforma eletrônica.

4.4.2. **Liberação de Acessos:** Envio formal da credencial de acesso (login e senha) pela Contratada em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente.

4.4.3. **Disponibilidade do Serviço:** Manutenção do acesso à plataforma eletrônica de forma ininterrupta (**24 horas por dia, 7 dias por semana**), ressalvadas as janelas de manutenção previamente notificadas.

4.5. Dos Requisitos do Fornecimento Impresso (Físico)

4.5.1. **Periodicidade:** Entrega quinzenal (**a cada 15 dias**) dos exemplares impressos e atualizados da revista.

4.5.2. **Prazo Inicial:** Envio do primeiro exemplar impresso **coincidindo com a data inicial** de disponibilização do acesso eletrônico.

4.5.3. **Logística de Entrega:** Entrega física dos periódicos diretamente na Seção de Auditoria de Contas Médicas do PMed Gu BH, sem custos adicionais de frete ou postagem para a Administração.

4.6. Dos Critérios de Nível de Serviço (SLA) e Responsabilidades

4.6.1. **Suporte Técnico:** Garantia de suporte técnico pela Contratada para resolução de instabilidades no acesso eletrônico no prazo máximo de **48 horas** após a abertura de chamado.

4.6.2. **Exclusão de Culpa:** Interrupções decorrentes de falhas na infraestrutura de internet interna do PMed Gu BH (Contratante) desoneram a Contratada de responsabilidade.

4.6.3. **Inexecução Parcial:** A indisponibilidade injustificada do sistema eletrônico por período superior ao estipulado em suporte configurará inexecução parcial do objeto, sujeitando a Contratada às sanções administrativas previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com o intuito de verificar quais empresas prestam o serviço, objeto deste processo, no entanto verificou-se que somente a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ 62.985.491/0001-35, disponibiliza o serviço por intermédio da revista BRASÍNDICE. Foi ainda verificada a possibilidade da contratação por meio de Adesão e Participação em Pregões não sendo encontrados processos disponíveis.

5.2. Desta forma optou-se pela aquisição própria, considerando para tal existir somente um fornecedor o que orienta a aquisição pela modalidade de inexigibilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria mercadológica na área de saúde, por meio da cessão de uso de banco de dados relacional**, contendo informações e valores atualizados de medicamentos, dietas hospitalares e insumos farmacêuticos, em formato eletrônico (on-line) integrado ao fornecimento de periódicos impressos, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A contratação dar-se-á por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade e singularidade da base de dados fornecida pela empresa detentora dos direitos autorais da publicação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Dimensionamento do Objeto

7.1.1. A estimativa do quantitativo para o atendimento da demanda do Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte (**PMed Gu BH**) foi dimensionada da seguinte forma para o período de 12 (doze) meses.

7.1.1.1. **01 (uma) Licença de assinatura anual híbrida**, compreendendo:

- **Acesso Eletrônico:** Disponibilização de até **01 (um) acesso simultâneo** à plataforma *on-line* e ao banco de dados relacional do Guia Farmacêutico Brasíndice.
- **Fornecimento Físico:** Entrega quinzenal de **24 (vinte e quatro) edições impressas** da revista Brasíndice, destinadas ao manuseio rápido na Seção de Auditoria.

7.2. Justificativa do Quantitativo (Memória de Cálculo e Eficiência)

7.2.1. A Seção de Auditoria de Contas Médicas (Auditoria Posterior) conta atualmente com um efetivo de **07 (sete) militares/auditores**.

7.2.1.1. Com foco nos princípios da **economicidade e da otimização dos recursos públicos**, a Administração optou por não contratar licenças individuais para todo o corpo técnico. A aquisição de apenas **01 (uma) senha/acesso simultâneo** mostra-se plenamente suficiente, uma vez que a equipe realizará o revezamento programado da credencial durante a rotina diária de análise e finalização das faturas hospitalares, atendendo perfeitamente o fluxo de trabalho sem gerar custos ociosos para o Fundo de Saúde do Exército (FUSEX).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.100,00

8.1. A estimativa inicial da contratação será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) conforme proposta recebida referente a prestação de serviço de acesso a revista BRASÍNDICE, com 1 ponto de acesso pelo período de 12 (doze) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Da Inviabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento

9.1.1. Diante da natureza do objeto, **não cabe o parcelamento da presente solução**, devendo a contratação ser realizada em lote único, pelos seguintes motivos técnicos e jurídicos:

9.1.1.1. **Indivisibilidade do Objeto:** O acesso à plataforma eletrônica e o fornecimento dos exemplares impressos do Guia Farmacêutico Brasíndice constituem uma solução técnica integrada e indivisível. A base de dados relacional que alimenta o sistema e as edições físicas advêm da mesma fonte proprietária de informações mercadológicas.

9.1.1.2. **Inviabilidade de Competição (Unicidade de Fornecedor):** Tratando-se de uma contratação por Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), a empresa detentora dos direitos autorais e de comercialização é a única capaz de fornecer tanto as credenciais de acesso quanto os periódicos oficiais atualizados. Portanto, a divisão do objeto em itens distintos é jurídica e logicamente impossível.

9.1.1.3. **Eficiência Administrativa:** A centralização do fornecimento em um único instrumento contratual otimiza a gestão e a fiscalização do contrato pela Seção de Auditoria de Contas Médicas do PMed Gu BH, mitigando riscos de desalinhamento de dados e incompatibilidade de versões entre o meio físico e o digital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Da Autonomia da Solução

10.1.1. **Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes** que guardem relação de dependência direta com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou planejadas para o futuro.

10.2. Da Infraestrutura Existente

10.2.1. O acesso à plataforma eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice utilizará a infraestrutura tecnológica de tecnologia da informação (computadores com acesso à internet) já **existente e disponível** na Seção de Auditoria de Contas Médicas do PMed Gu BH. Portanto, a presente contratação não gerará demandas acessórias por novos insumos, equipamentos, softwares adicionais ou contratos de suporte complementar, mostrando-se uma solução autônoma e pronta para uso imediato.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA/2026) do Comando da 4ª Região Militar, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 10.947/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos serviços de acesso ao Guia Farmacêutico Brasíndice proporcionará os seguintes benefícios diretos e indiretos ao Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte (**PMed Gu BH**):

12.1.1. **Garantia da Economicidade (Mitigação de Prejuízos):** Disponibilização de parâmetros oficiais de preços de mercado, assegurando que o Fundo de Saúde do Exército (FUSEX) pague valores justos e evite o superfaturamento no reembolso de medicamentos, dietas hospitalares e insumos farmacológicos.

12.1.2. **Segurança Jurídica e Padronização:** Utilização de uma base de dados de referência nacional e idônea, conferindo total transparência, confiabilidade e robustez técnica às decisões de glosas ou aprovações emitidas pela Seção de Auditoria.

12.1.3. **Apoio ao Planejamento de Contratações:** Subsídio técnico com preços de referência atualizados para a fase de planejamento e confecção de novos editais de credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

12.1.4. **Eficiência Operacional e Celeridade:** Otimização do tempo de análise das contas hospitalares pela equipe de auditoria, substituindo buscas manuais lentas por consultas em tempo real em uma plataforma integrada, o que acelera o fechamento e a liquidação das faturas.

12.1.5. **Qualidade no Atendimento ao Beneficiário:** Fortalecimento do controle financeiro do FUSEX regional, garantindo a sustentabilidade do fundo e a continuidade da prestação de serviços de saúde com excelência aos militares e seus dependentes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a plena execução da solução e regularidade do processo de contratação, a Administração do PMed Gu BH adotará as seguintes providências administrativas e operacionais:

13.1.1. **Instrução Processual da Inexigibilidade:** Obtenção e juntada ao processo administrativo do **Atestado de Exclusividade** atualizado do Guia Farmacêutico Brasíndice (emitido pela editora detentora dos direitos ou órgão competente), bem como a comprovação de idoneidade e vantajosidade dos preços praticados.

13.1.2. **Designação da Equipe de Fiscalização:** Publicação em Boletim Interno (BI) da designação formal do **Fiscal do Contrato** (titular e suplente), preferencialmente integrantes da Seção de Auditoria de Contas Médicas, para o acompanhamento técnico da prestação dos serviços e atesto das notas fiscais.

13.1.3. **Gestão de Credenciais e Acessos:** Cadastramento inicial de uma credencial de acesso junto à Contratada e definição da rotina interna de revezamento da senha entre os 07 (sete) auditores da equipe, garantindo a segurança da informação.

13.1.4. **Logística de Recebimento Físico:** Alinhamento junto à Seção de Protocolo/Almoxarifado do PMed Gu BH para o recebimento tempestivo, triagem e encaminhamento imediato das 24 edições impressas quinzenais diretamente para a Seção de Auditoria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Avaliação de Impacto e Práticas Sustentáveis

14.1.1. A presente contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que o objeto principal é executado por meio digital (licença de acesso à plataforma eletrônica via internet). Contudo, em razão do fornecimento associado de periódicos impressos (24 edições quinzenais), serão observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

14.1.1.1. **Logística Reversa e Descarte Consciente:** As edições impressas substituídas e desatualizadas serão acumuladas e destinadas à coleta seletiva de papel ou a programas de reciclagem apoiados pelo Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte (**PMed Gu BH**), evitando o descarte em lixo comum.

14.1.1.2. **Priorização do Meio Digital:** A Seção de Auditoria de Contas Médicas incentivará a equipe de auditores a priorizar a consulta por meio da plataforma *on-line*, restringindo o uso do material impresso ao estritamente necessário, reduzindo o desgaste físico e otimizando o ciclo de vida do material.

14.1.1.3. **Racionalização de Impressões Internas:** A disponibilidade do banco de dados relacional em tela mitiga a necessidade de a equipe de auditoria imprimir tabelas de preços ou relatórios físicos para conferência, gerando uma redução direta no consumo institucional de papel e toners de impressão do quartel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Justificativa da Decisão

A contratação dos serviços de assessoria mercadológica por meio da cessão de uso do banco de dados do Guia Farmacêutico Brasíndice mostra-se a solução mais vantajosa, eficaz e segura para a Administração, tendo em vista que:

- Atende de forma direta à necessidade estratégica da Seção de Auditoria de Contas Médicas, oferecendo ferramentas indispensáveis para a fiscalização de glosas e faturas hospitalares do **Fundo de Saúde do Exército (FUSEX)**.
- Alinha-se estritamente aos princípios da economicidade e da eficiência, uma vez que o modelo adotado (01 acesso simultâneo para 07 auditores) otimiza os recursos orçamentários sem comprometer o fluxo de trabalho.
- Possui amparo legal consolidado na Nova Lei de Licitações para contratação direta mediante **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021), em razão da exclusividade e singularidade da base de dados fornecida pela empresa detentora da publicação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULY CARLA COSTA GONCALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 08:34:16.

WESLEY BRITO TOSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 10:20:02.

PEDRO FORNARI

Autoridade competente

